

O POVO ESPOZENDENSE

SEMANARIO INDEPENDENTE

Redacção, administração e typographia—Rua Veiga Beirão n.º 7 a 9 (antiga Rua Direita)—Espozende



Grandes festejos a Nossa Senhora da Saúde e Senhora da Soledade em Espozende, em 14 e 15 de Agosto.

Já aqui podemos dizer o que serão as grandes festas, que este anno nos dias 14 e 15 de Agosto, se effectuam n'esta villa em honra da milagrosa e veneranda imagem de Nossa Senhora da Saúde e Senhora da Soledade. A briosa commissão não se tem poupado a esforços e trabalhos, para que esses festejos, que tantos milhares de forasteiros aqui trazem não demerçam, antes pelo contrario, sobrepujem e excedam os dos outros annos.

Duas afamadas bandas de musica, deliciarão os ouvidos de todos, com peças musicas de esplendido effeito e de divinas harmonias. São ellas, a Banda dos Bombeiros Voluntarios do Porto e a Banda Marcial de Villa do Conde. Esta ultima já é muito nossa conhecida e todos sabem o que ella vale, a dos Bombei-

ros Voluntarios do Porto, é, abaixo da Guarda Municipal, a melhor musica do Porto, regida pelo sympathico José Lopes, o tam conhecido *Zé da gaita*. A commissão em artigo musicas, não poderia escolher melhor e honra lhe seja por isso, pois que é um dos primeiros elementos d'uma festa.

Mas em artigo *fogo*, é que este anno vamos ter surpresas e maravilhosas invenções.

Assim o prometteu á commissão o velho amigo d'ella, o José de Castro. Como todos sabem é elle de Vianna do Castello e é tambem o primeiro fogueteiro do paiz. Não ha festejos grandiosos em Portugal, sem o concurso d'elle e realmente merece todas essas sympathias, pois que, alem do seu merecimento como artista, tem a recommendação, o seu caracter de seriedade co-

mo homem. Elle e o conhecido Cruz, de Sampaio, queimarão para cima de 100 duzias de foguetes.

A illuminação promette este anno ultrapassar, tudo o que nos outros annos se tem feito. Só a *Avenida Barros Lima*, no fim da qual fica a elegante capella, onde se encontram as imagens festejadas, será illuminada com 2:500 lumes, em elegantes arcadas, que obdeem a um gosto novo e que deverão produzir um esplendido effeito. Essa mesma avenida, será ornamentada com mastros encimados por galhardetes, trophes de bandeiras e escudos, plintos com vasos e cordas de rosmanninho, enfeitadas a flores lindissimas de papel, de variadas cores.

No resto do arraial, que será profusa e elegantemente ornado e embandeirado, serão distribuidos mais de 3:000 lumes.

Esta illuminação e ornamentação estendem-se por toda a rua de S. Sebastião, até á esquina da Cadeia e o embandeiramento será feito em todas as ruas, por onde passa a procissão.

A commissão encomendou 50 duzias de bandeiras, alem de galhardetes.

No dia 15, pelas 2 horas da manhã tem logar a costumada *missa campal*, que a todos maravilha pelo respeito e unção religiosa, com que a ella assistem todos os devotos que se acham no vasto arraial.

A procissão que no dia 15 de Agosto, percorrerá as ruas d'esta villa, será imponente, a avaliar pelo que sabemos. A festa de igreja será tambem revestida de todo o esplendor.

O sermão ao Evangelho, está confiado, a um dos primeiros oradores do paiz, o conhecido abbade de Anta, diocese do Porto. Á tarde, antes da procissão, haverá tambem um sermão, que está confiado a um conhecido orador, bem como o sermão da vespera, que será recitado no fim da novena, está a cargo de um novel mas já sobejamente conhecido orador sagrado.

Para o *basar*, que será aberto no dia 13 de Agosto, vimos já varias prendas, qual d'ellas a mais valiosa e a mais fina em gosto e arte. E ainda não chegaram todas as que tem sido pedidas pelas devotas e devotas zeladoras.

No dia 17 de julho proximo, pelas 10 horas da manhã, ao som de uma banda musical, e de atreadores foguetes, será arvorado o mastro encimado por uma bandeira, indi-

cativa dos festejos.

Nos dias 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, e 13, na capella, haverá as costumadas novenas, a *harmonium* e vozes, e no fim de cada uma, será queimada uma girandola de foguetes.

Como veem a commissão esforçou-se para que estes festejos annuaes, e que trassem a esta formosa villa, tantos milhares de forasteiros, de anno para anno, vão crescendo em grandeza e magnificencia.

É assim que se faz uma terra conhecida e ao mesmo tempo corresponde-se ao fervor sempre crescente das multidões que aqui accorrem a venerar a milagrosa imagem da Senhora da Saúde, a pagar-lhe as promessas, que a ella fizeram em horas afflictivas da sua vida ou dos seus.

É commovedor e ao mesmo tempo de enthusiasmar, ver, com olhos de crente, a devoção de toda essa gente, que vem de tão longe prostrar-se aos pés da Virgem, agradecendo-lhe favores e beneficios; o jubilo santo com que elles a beijam e osculam as suas medalhas, photographias e outras lembranças que se dão e vendem na capella!

E ella lá está, no seu lindo altar, enfeitado a custosos ornamentos, provas mais de beneficios recebidos por sua intercessão, sorrindo-nos com aquelle dulcissimo sorriso de Mãe, a convidar-nos a que todos a ella recorramos, fervorosos e crentes, pois que ella é o *auxilio dos cristãos*, e *saude dos enfermos*.

E a sua milagrosa imagem, formosa e bella, no meio das luzes e dos custosos enfeites, o filhinho nos braços, sorridente e lindo, constitue para nós todos, a estrella da nossa esperanza, a luz vivissima que nos deve guiar ao almejado ponto, beneficente leme que nos norteia no mar encapellado de vida.

E que a tua benção celestial e maternal nos alcance a todos nós, fazendo que a nossa vida constitua só um canto, divinal e harmonioso, um hymno unico e ingente, em teu louvor, ó Mãe de nós todos, ó suavissima e adoravel Virgem da Saúde!

Na segunda feira 26, principia a distribuição dos programmas annunciadores dos festejos, que este anno obdeem a um novo gosto e nos quaes se explana tudo o que é concernente aos referidos festejos.

No dia 1 do proximo mez de Julho, è aberta a subscrição publica, afim de com o

seu producto, se occorrer às grandes despezas a fazer e por isso é obrigação nossa o recommendar aqui e pedir a todos os Espozendenses e aos amigos d'esta formosissima terra, que a auxiliem na sua tarefa; todos devem concorrer na medida das suas forças, com a precisa esmola para os festejos e mórmente os donos de casas de pasto, tabernas etc, é que devem concorrer mais, pois são elles os unicos que maior lucro tiram com estes festejos. E concorrendo todos, na medida das suas forças para o augmento da sua terra e das festas n'ella feitas, nada mais fazem que a sua obrigação e alem d'isso podem estar descansados, pois que a commissão não é capaz de desviar um ceitil do seu devido fim e vendo os seus trabalhos coroados do melhor exito, é a unica aspiração d'ella.

CONDUÇÃO DO CORREIO

Com vista ao digno e zeloso director dos correios e telegraphos.

Até que enfim foi feita justiça a esta villa; até que enfim não se continúa a sacrificar um concelho inteiro, aos interesses e á vontade de uma das freguezias mais pequenas d'elle.

Começou no dia 20 do corrente a ser feita de novo a condução das malas do correio, directamente de Barcellos a esta villa, sem a enorme volta que dava, para vir por Villa Cova e S. Claudio.

Parecia incrível, mas era verdade, que chegando o comboyo correio a Barcellos ás 10 e 13 da manhã, só chegassem aqui as malas ás 3 da tarde!!

Eram precisas **cinco horas**, para se percorrerem 4 leguas!

E isto tolerou se e isto consumou-se!

Atravessava, o carro com as malas, onde vem às vezes grandes quantias, pois que ha aqui agencias de Bancos, que pagam diariamente muitos saques do Brazil, logares ermos e onde podia ser atacado e roubado, sem que alguém lhe podesse valer! E tudo ia bem. Felizmente o digno director telegrapho-postal de Braga, acabou com aquelle abuso e fez justiça a esta villa.

Mas agora que vimos a nossa justiça feita, vamos pedir áquelle digno funcionario para que dê as precisas providencias afim de que o chefe do correio de Barcellos não demore a mala d'esta villa, no tempo que costuma. Não ha razão

alguma para isso. Chegando o comboio correio a Barcellos ás 10,13 da manhã, qual é a razão porque o carro do correio não chega aqui á meia hora da tarde, o maximo á uma menos um quarto? Pois se a distancia entre Barcellos e esta villa é só de 14 kilometros, póde ser muito bem percorrida em 2 horas e é feito esse serviço a brincar.

A mala que traz o correio para aqui, vem já da ambulancia fechada e selada, porque é que demora tanto em Barcellos? Dirão que é para trazer um saquitol para Villa Cova, que as mais das vezes vem vazio; mas essa razão não pega, pois que não se pode, nem se deve sacrificar os interesses de um concelho a uma freguezia e mórmente de outro concelho e longe do local por onde passa o carro.

Alem d'isto é de toda a conveniencia para o commercio d'esta villa, o poder responder ás cartas que recebe, no mesmo dia. Chegando aqui o carro á meia hora e partindo ás 2,15 ou mesmo 2,30 tem até ás 4,53, da tarde, tempo mais que suficiente para chegar a Barcellos.

São 2 horas e 23 minutos para percorrer 14 kilometros. Tão depressa, vae lá uma pessoa a pé, e não se cansa muito.

E assim chegando aqui as malas á meia hora da tarde, distribuido o correio, o maximo á hora e meia, tinha-se tempo, até de mais, para responder a qualquer carta.

Vamos, pois, resumir o que pedimos n'este artigo ao digno director telegrapho postal de Braga.

E' o seguinte: 1.º Providencias para que a mala do correio de Espozende, chegando a Barcellos ás 10 e 13 da manhã, não seja ali demorada pelo chefe do correio de Barcellos e esteja aqui á meia hora; 2.º Partida do carro d'aqui para Barcellos ás 2,30 ou 2,15 da tarde, afim de dar tempo a responder ás cartas recebidas; 3.º partida do carro que leve o correio para o comboio das 5,41 da manhã, ás 3, ou 3,30. 4.º Chegada das malas vindas no comboio das 8,29 da noite, ás 10 horas.

Não sabemos nem queremos saber se são estas as horas indicadas no contracto. O que diremos é que ordenando-se isto que deixamos exposto, temos a certeza de que esse serviço pode ser feito e quando assim não o seja, lá estão as multas para os obrigar a isso.

Da extrema bondade e delicadesa do Ex.^{mo} Sr. director telegrapho-postal de Braga, qualidades estas alliadas aos bons desejos de que não haja queixas e tudo se faça da melhor e mais pratica commodidade para o publico, esperamos ser attendidos.

NOTICIAS DE LISBOA

Diz o nosso collega da «Folha do Povo» com data de 20 do corrente:

«Lavra actualmente em Vizeu uma terrivel crise de trabalho, ameaçando reduzir á maior miseria as classes proletarias».

Não é só em Vizeu que se ouve este grito; de todas ou quasi todas as regiões do norte e sul nos chegam clamores identicos; tendo até, em algumas localida-

des, o desespero pela falta de trabalho, levado chefes de familia honestos á situação de salteadores para não deixarem morrer á mingua a mulher e os filhos.

Nunca, com mais oportunidade, se nos offereceu a occasião para pedir-mos ao nosso estimado collega a «Folha do Povo» que publique a seguir á repetição d'aquella noticia a que nos offereceu ha dia sobre repressão de emigrantes, noticia na qual chamando a attenção do governo, dizia em *normando* que o paiz se despovoava!

Diga o collega, conscienciosamente, se o povo terá ou não razão para fugir á fome, á deshonra, á cadeia, procurando lá fora o que lhe falta cá dentro.

E' preferivel, a nosso ver, que o governo feche os olhos, e abri-os para crear dificuldades á ordem publica, que a fome é inimiga da virtude.

—Diz um collega da tarde:

«Quanto mais vezes reune a commissão dos generos alimenticios, mais estes são falsificados».

Sobre este ponto parece não restarem duvidas. Os fiscaes fiscalisaram e nós cada vez comemos os generos em peor estado.

A continuar assim, quasi estavamos capazes de propor que acabasse a fiscalisação, porque sempre seria um bom par de vintens que o paiz pouparia. Fiscalisação falsificada é que não serve.

Sobre este assumpto temos um artigo feito e será publicado no proximo numero.

Exame

O intelligente academico Adolpho Pereira Villela, filho do uosso amigo e conceituado notario d'esta comarca o sr. José Antonio Pereira Villela, acaba de fazer exame de mathematicas e latindade no Seminario Conciliar de Braga, ficando plenamente approvado.

As nossas sinceras felicitações. * * *

O S. João em Braga

Portugal só ha de sahir da monotona rotina dos seus costumes ancestraes, quando n'elle houver filhos desinteressados e altruistas, entregues com ardor ao progresso e á sociedade, e que, n'um desempenho cabal, tomem admirados por todos, os elementos de que dispõem para o seu incremento. E' preciso que o sordido egoismo seja banido para sempre das fileiras sociaes, para, n'um interesse mutuo, n'uma união patriótica, se fazer desenvolver as relações de commercio e de industria e para mostrar á turba inepta e fria que um povo humilde e pequeno, heroe na guerra, tambem sabe entreter-se nos dias de paz. Esse papel de motor energico da sociedade, temperado nas mais amplas concepções, bem o interpretaram os portuenses no anno corrente, por meio dos tão saudosos divertimentos do Carnaval.

Bem o interpreta o povo bracharense nos esforços e canceiras que emprega, para nos apresentar n'este mez uma festa condigna da capital do Minho. Graças ao desinteresse d'um grupo de filhos d'aquella terra e em especial ao Ex.^{mo} Sr. Henrique Rodrigues Martins, presidente do Atheneu Commercial e o mais prestimoso

membro da commissão, os festejos baptistinos alcançaram este anno um brilho desusado. Henrique Martins, na sua modestia e arrojado de filho de Traz-os-Montes, merece, no fim d'isto, os mais subidos encomios pela sua valiosa coadjuvação; pois ainda ha bem poucos dias viajava pelo norte da Hespanha, tratando dos interesses materiaes da Commissão e espalhando por todos os meios a noticia d'estes festejos deslumbrantes e tão attractivos.

Para nós, espozendenses, é uma honra ter de relatar tal facto, pois S. Ex.^a n'esta villa conta alguns parentes e possui geraes sympathias.

Não faltemos este anno ao S. João de Braga, ajudemo-nos mutuamente n'esta propaganda de desenvolvimento e progresso, n'uma fraternisação de amigos e patriotas, para fazer brotar vida d'este cyclo de indifferentismo que hoje cerca a sociedade.

K.

CAMARA MUNICIPAL

Sessão ordinaria de 3 de Junho

Presidencia do sr. Antonio d'Almeida Paschoal, secretariado pelo sr. José d'Abreu.

Presentes os snrs. vereadores José Candido da Silva Ramalho, F. Lima e Mariz.

—Lida e approvada a acta, em minuta, da sessão anterior.

Participações

Uma do zelador-mór, participando que applicara a José Maria Alves Machado, alquilador, d'esta villa, a multa de 1\$000 reis por transgressão do art.º 102 do cod.º de posturas.

Que seja intimado ao pagamento da multa e a substituir o banco que damnificou.

—Outra do mesmo zelador contra o mesmo José Maria Alves Machado, por transgressão do art.º 75. n.º 2. Que seja intimado ao pagamento da multa e a por no antigo estado, á sua custa, o banco a que se refere esta participação.

Tres do mesmo zelador contra José da Silva Barros, Deolinda Maiata e Manoel Bouças, cabreiros, de Fão, a quem applicara, respectivamente, as multas de 10\$500, 15\$000 e 2\$500 reis, por transgressão do art.º 1.º do additamento ao cod. de posturas. Accordou que os transgressores sejam intimados e avisados ao pagamento das multas, ou a contestal-as perante o ex.^{mo} Administrador do concelho, dentro do prazo de 5 dias, findo o qual as multas seguirão os devidos termos.

—Foi presente um requerimento do mesmo zelador pedindo auctorisação para poder proceder á apprehensão de cabras, ovelhas ou outros animais nocivos á agricultura, quando transitem sem o respectivo açamo, e lembrando a conveniencia da publicação de editaes no jornal d'esta localidade e á porta das egrejas parochiaes, chamando a attenção dos interessados para a disposição do art. 8.º do additamento ao cod.º de posturas. Resolveu conceder a auctorisação pedida e mandar publicar e affixar editaes cha-

mando a attenção do publico em geral e dos cabreiros em especial para a disposição do additamento citado, que se acha em exposiçào na secretaria d'esta camara.

Pagamentos

Auctorisou os seguintes pagamentos:

Folha do vencimento dos empregados, illuminação publica da villa, material e petroleo gasto com a illuminação publica de Fão, tudo referente ao mez de Maio findo, e o pagamento de 9\$930 reis a Antonio Fernandes Ribeiro, de concertos feitos na fonte publica, e o de 6\$390 reis a João de Miranda Magalhães de emolumentos pelo julgamento das contas.

Alinhamentos

Declarou ter dado o alinhamento requerido por Manoel José de Magalhães, de Fão, não envolvendo terreno algum do Municipio.

Misericordia de Espozende

No domingo passado, em vista de não ter comparecido no dia 11 do corrente, os precisos irmãos para se constituir a assembleia eleitoral, teve logar a eleição da meza administradora da Santa e Real Casa da Misericordia e Hospital de S. Manoel d'esta villa, para o anno de 1905 a 1906.

Foram eleitos os seguintes irmãos: *Provedor*—Valentim Ribeiro da Fonseca. *Vice-Provedor*—Manoel José Gonçalves Villas Boas, *Escrivão*—Pedro de Barros de Sousa Botelho, *Irmãos de meza*—Fernando Pereira Evangelista, Manoel Gonçalves Ferreira da Silva, Cleto José Fernandes, Avelino Moraes de Campos, Bernardino Gonçalves Loza, Antonio de Villas Boas Rubim. *Substitutos*—Antonio Domingos Lopes, Antonio José Fernandes, Manoel Gonçalves Palmeira, Carlos Antonio Correia da Silva.

Não podia ter sido melhor escolhida a mesa, pois d'ella só temos a esperar economia, honradez, e boa gerencia. Não poderíamos passar sem dizer, que poucas mezas lá tem estado como a anterior, que se não foi reeleita deve-se isso unicamente á retulancia da mesma, pois que já ha quatro annos seguidos vinha administrando os negocios da Misericordia e Hospital. O irmão Pedro Botelho, fazendo consignar na acta um voto de louvor traduziu o sentir de todos e nós aqui d'este logar, cumprimentamos de todo o coração a meza cessante, de que era Provedor o nosso amigo José de Jesus Gonçalves Ferreira Lima, habil contador da Comarca.

Enciclopedia Portugueza Illustrada

Recobemos o fasciculo 357 d'este acreditado dicionario universal, publicado sob a direcção do sr. dr. Maximiano Lemos, leute da Esc. la Medico-Chirurgica do Porto.

Comprehende 573 artigos 13 figuras (*Molecula a Modoubleau*).

Continua a assignar-se este excellento dicionario em todas as livrarias e no escriptorio da empresa Lemos & C.^a, successor, Largo de S. Domingos, 63-1.º.

Porto. Em Li-bos, são correspondentes os snrs. Bol-m & C.^a, Rua do Marechal Saldanha, 26.

Um remedio para o sangue

Quasi toda a gente necessita d'um bom remedio todos os annos. A inactividade do inverno e os abusos dieteticos produzem um afluenciação de impurezas no systema as quaes devem ser removida para se poder ter saude.

Milhares e milhares de pessors tomam a *Salsaparrilha do Dr. Ayer* em cada primavera, mesmo que não estejam doentes, pois que sabem que este remedio põe o systema em boa condição para o tempo quente e torna-as menos susceptiveis de doenca. Este grande remedio de familia é o melhor que existe para evitar a debilidade geral e prostração nervosa.

Preparada pelo Dr. J. C. Ayer & C.^a.

Lowell, Mass. U. S. A. Venda nas boas pnamacias e drogarias.

S. João

Tem hoje lugar a festividade as Santo Percursor na sua capellinha ao norte d'esta villa.

Hontem á noite houve ali arreal, fogo e musica, sendo muito concorrida.

Santa Quiteria

Realisou-se no ultimo domingo n'esta villa a festividade a esta milagrosa imagem, percorrendo a procissão o itinerario do costume.

Expediente

O proximo numero do nosso jornal sahirá quinta feira 29 do corrente.

Liberta, emfim!...

Uma juvenil dama prisioneira da anemia, toma as Pilulas Pink.

A sua cura

Essa joven senhora, cujo retrato hoje publicamos, desde muito que se tornara presa da anemia, a triste doenca que tantas vezes ataca as mulheres. Achava-se de todo extenuada, mas o tratamento das Pilulas Pink, cujas curas não têm conta, por assim dizer, realisou mais uma vez um prodigio, restituindo-lh'a saude.

A juvenil dama, que tão doente esteve, é a Sr.^a D. Amelia Gomes da Silva, residente do Porto, Rua de Miragaya, 137, 2.º.

«Venho, escreve-nos ella, cumprir um dever, participando-lhes uma nova cura e bem milagrosa, operada pelas Pilulas Pink. Fui durante muito tempo victima de uma anemia grave com definhamento completo de forças, grande prostração e desalento invioivel. Hoje, graças ao uso que fiz das milagrosas Pilulas Pink, acho-me livre d'essa terrivel doenca.

É ás Pilulas Pink que devo a felicidade de me encontrar actualmente cheia de forças, dotada d'uma excellente aptidão para o trabalho, e na posse da minha antiga energia, tendo, n'uma palavra saude perfeita.

As mulheres não devem esquecer que as Pilulas Pink foram, por assim dizer, especialmente combinadas para ellas. São em verdade estas Pilulas boas para toda a gente, curam tanto as mulheres como os homens, os velhos como os novos mas ás mulheres são ellas indispensaveis. São effectivamente as Pilulas Pink indispensaveis em cada estação da vida da mulher: formação; maternidade, idade critica. Todas as mulheres (sexo fragil) tem necessidade de força, de sangue, e as Pilulas Pink dão sangue a cada dose.

São estas Pilulas soberanas contra a anemia, a chlorose, a neurasthenia, a fraqueza geral, as doenças do estomago, enxaquecas, neuralgias, sciatica, irregularidade, As Pilulas Pink foram oficialmente approvadas pela Junta Consultiva de Saude. Estão á venda em todas as farmacias pelo preço de réis 13000 a caixa e 53000 6 caixas. Depósito geral para Portugal, James Cassels & C.º, successores, Rua Mouzinho da Silveira, 85.

A um medico foi confiado o encargo de responder gratuitamente a todas as informações relativas ás Pilulas Pink, que foram pedidas aos snrs. James Cassels e Cia, na cidade do Porto.

As caixas vendidas em Portugal devem apresentar exteiramente uma etiqueta indicando contorem um prospecto em lingua portugueza. As caixas que não tiverem esta etiqueta deverão ser recusadas.

ANNUNCIOS PREVENÇÃO

Francisco Ferreira Bello, da freguezia de Fão, d'este concelho, previne toda e qualquer pessoa que não deve contratar nem fiar coisa alguma de sua mulher Anna Ferreira Gomes, pois todas as dividas ou contractos feitos por esta sem sua expressa auctorização serão considerados nullos e de nenhum effeito, não se responsabilizando por nenhuma divida que ella possa contrahir em seu ou meu nome, fazendo esta prevenção para os devidos legaes effeitos.

Fão, 18 de junho de 1905.
Francisco Ferreira Bello.
(Segue-se o reconhecimento)

EDITAL

Antonio d'Almeida Paschoal, Presidente da camara municipal do concelho d'Espozende.

FAZ saber que se acha em exposição na secretaria d'esta camara onde poderá ser examinado e copiado por qualquer pessoa que entenda por conveniente fazel-o, o additamento aoCodigo de posturas que regula a divagação das cabras e outros animaes, para o qual chama a attenção de todo o publico e especialmente dos cabreiros.

E para constar se affixou o presente e outros d'igual theor n'esta villa e freguezias do concelho Camara do concelho d'Espozende, 10 de junho de 1905. Eu, José Augusto d'Almeida Abreu, secretario interino o subscrevo.
O Presidente,
Antonio d'Almeida Paschoal

HOTEL CENTRAL

RUA DA IGREJA—ESPOZENDE
Francisco José Ferreira, proprietario do antigo

Tambem as camaras, quando entendam conveniente, tributação a caça por meio de taxas de licença para caçar, e como lhos permite o art. 68.º n.º 3.º do Cod. Administrativo.

«Hotel Luzo Brasileiro», tem a honra de participar a todos os seus amigos e freguezes, que reformou, com todas as commodidades e aceio, o seu hotel, dando-lhe agora o nome de «Hotel Central», onde conta receber, por preços convidativos, a sua costumada freguezia.

Comarca d'Espozende EDITOS DE TRINTA DIAS 2.ª publicação

Pelo Juizo de Direito da comarca d'Espozende e cartorio do 3.º officio, correm editos de 30 dias, citando Domingos Gonçalves Cunha, viuvo, Joaquim Gonçalves Cunha, solteiro, e João Alves da Silva, casado, residentes que foram na freguezia das Mariñas, e hoje ausentes em parte incerta, e ainda citando as pessoas incertas para na segunda audiencia, posterior ao dito prazo, a contar da ultima publicação d'este annuncio, ver offerecer acção de processo ordinario de investigação de paternidade, que contra elles e outros move Maria Rodrigues Ferreira, solteira, maior, na qualidade d'administradora da pessoa e bens de seu filho natural menor pubere João Rodrigues Ferreira, moradores na freguezia das Mariñas da mesma comarca.

As audiencias tem lugar em todas as quartas feiras e sabbados de cada semana ou nos dias immediatos sendo aquelles santificados, pelas dez horas da manhã no tribunal judicial sito na praça «Conde de Castro».

Espozende 14 de junho de 1905.
Verifiquei a exactidão.
O Juiz de Direito,
Carvalho Braga
O Escrivão ajudante do 3.º officio
Emilio Bernardino Moreira

Comarca d'Espozende EDITOS DE TRINTA DIAS (2.ª publicação)

Pelo juizo de direito da comarca de Espozende e cartorio do 3.º officio, se procede o inventario orphanologico por obito de Joaquim Pinto Brochado, morador que foi na freguezia de Fojães, de que é cabça do casal Maria José da Silva Barros, da mesma freguezia, no qual correm editos de trinta dias citando a legataria

Artigo 10.º Ficam revogadas todas as posturas das camaras d'este districto sobre materia de caça que sejam contrarias ás disposições d'este regulamento.

Anna da Graça, solteira, residente em parte incerta nos Estados Unidos do Brazil, para assistir aos termos do mesmo inventario e ahí deduzir os seus direitos e bem assim citando todos os creidores e legatarios desconhecidos ou domiciliados fora da comarca, para o mesmo fim, com a pena de revelia.

Espozende 14 de junho de 1905.

Verifiquei a exactidão.
O Juiz de Direito
Carvalho Braga
O Escrivão ajudante
Emilio Bernardino Moreira.

EDITAL

A COMMISSÃO DISTRICTAL DO DISTRICTO DE ARAGA; no uzo das attribuições que lhe confere o art.º 40 n.º 5 do Cod. Adm. e nos termos do mesmo artigo deliberou em sua sessão de 28 do mez de Janeiro corrente uniformisar em todo o districto os regulamentos municipaes sobre caça pela seguinte forma:

TITULO I.º DO DELICTO DE CAÇAS DEFEZAS

Capitulo 1.º Tempo de caçar Artigo 1.º

O exercicio da caça, ou uso do direito de dar caça aos animaes bravios, a todas as pessoas permittido e regulado na lei civil e penal, é expressamente prohibido desde o dia 1 inclusive de Fevereiro, até 15 de Setembro.

§ 1.º—Aos proprietarios e cultivadores fica salvo o direito consignado no art.º 392 do Cod. Civil, em que, em qualquer tempo, apenas lhos é licito nas suas terras destruir os animaes bravios que se tornarem prejudiciaes ás suas sementeiras ou plantações.

§ 2.º—A todas as pessoas fica igualmente salvo o direito de occupação dos animaes bravios que já tiverem douo, regulado no art.º 400 e seguintes do mesmo Código, exceptuando, porem as lebres, os coelhos, as perdizes e as codornizes que n'aquelle tempo defezo não podem já mais ser occupados desde que conquistarem a sua plena liberdade.

Artigo 2.º Nos termos da lei civil são comprehendidas na palavra caça todas as especie de animaes bravios.

§ unico—No tempo determinado no art.º anterior o em que a caça é defeza, é comtudo permittido destruir por qualquer meio que não prejudique a criação e desenvolvimento da restante caça:

- 1.º) as aves de rapina e as mais aves carnivoras;
- 2.º) as quadrupedes carnivoros;
- 3.º) quaesquer animaes d'outras especies nocivas a criação e desenvolvimento da caça protegida.

Capitulo 2.º Moto de caçar Artigo 3.º

A lebre, o coelho, a perdiz, a gallinholta e a codorniz, só podem ser caçadas unica e exclusivamente com o emprego de tiro de arma de fogo, ou pelos cães empregados no exercicio da caça em tempo legal.

§ 4.º—Como consequencia do disposto n'este artigo é absolutamente prohibida na caça d'ellesse animaes o emprego de candeo, redes, laços, armadilhas, ratoeiras, aboizes, enchozes, ou qualquer outros appare-

§ unico. Continuam em vigor os regulamentos sobre caça grossa estabelecidos para a serra do Gerez.
Governo Civil de Braga, 29 de junho de 1903.

lhos ou machinismos.
§ 2.º—É igualmente prohibido caçar a mesma caça esperando-a, com cães ou sem elles, com armas de fogo ou sem ellas, nas pastagens, nos bebedouros, nas passagens que ella seguir livre e espontaneamente, e nos sitios onde a mesma for atraida com reclames ou chamarizes.

§ 3.º—É prohibido caçar as lebres ou coelhos na cama ou alapardados, polendo, apenas, ser caçados depois de lançados no terreno.

§ 4.º—É absolutamente prohibido caçar empregando o furão.

§ 5.º—É prohibido caçar aquelles animaes protegidos n'este artigo, quando sejam já perseguidos por outro caçador ou pelos seus cães, enquanto durar esta perseguição e posto que o animal perseguido se não ache ferido.

Artigo 4.º Todos os outros animaes não comprehendidos no artigo antecedente, podem no tempo licito ser caçados por qualquer meio, salvas as restricções seguintes:

- 1.º) É em absoluto prohibido o emprego das substancias venenosas.
- 2.º) São igualmente prohibidos todos os meios quando por elles possam ser colhidos os animaes protegidos no artigo anterior.

Capitulo 3.º Penalidade Artigo 5.º

Para as infracções dos preceitos sobre tempo e modo de caçar estabelecidos nos capitulos anteriores, não fica n'esta postura comminado pena alguma por isso que as mesmas constituem um crime publico e como tal são punidas no art.º 254, do Cod. Penal, com prisão de 3 a 40 dias e multa correspondente.

TITULO II.º CONTRAVENÇÕES DE POSTURAS SOBRE CAÇA

Capitulo 1.º Tentativa de caçar Artigo 6.º

Por caçar entendese a pro-prição ou occupação efectiva de qualquer animal bravo, e nunca o facto de tentar caçar-o que em linguagem vulgar se diz: andar á caça.

Artigo 7.º Toda a pessoa que em tempo defezo andar á caça, com cães ou sem elles, com armas de fogo ou sem ellas, perseguindo quaesquer animaes protegidos no art.º 3.º, ou disparando contra elles as ditas armas, embora os não caçe, ou que proposadamente os obrigue a abandonar os terrenos, por elles natural e livremente procurados, será punida com prisão correccional de 3 a 30 dias e multa até 20\$000 reis.

Artigo 8.º Em pena igual á do artigo anterior incorre:

- 1.º) aquelle que em qualquer tempo usando dos reclames ou chamarizes dos animaes protegidos no art.º 3.º, ou sem esses aparelhos, lhos fizer as esperas prohibidas no § 2.º do mesmo artigo, embora não caçe esses animaes;
- 2.º) aquelle que nos terrenos habitados pela mesma caça uzar de candeo, redes, laços, armadilhas, ratoeiras, aboizes, enchozes, ou quaesquer outros aparelhos ou machinismos, posto que não caçe qualquer dos mesmos animaes defendidos;
- 3.º) aquelle que andando á caça, transportar furão, embora o não empregue ou d'elle não faça uzo.

Artigo 9.º Aquelle que, no uzo do direito consignado e restringido no art.º 4.º involuntariamente colher nos seus aparelhos ou machinismos qualquer animal defendido no artigo 3.º deverá immediatamente restitui-lo á liberdade, se o colher vivo, devendo quando o colha morto, apresental-o na administração do concelho, sob pena de 2\$000 reis de multa, quando paga voluntariamente, ou

O Governador Civil, Presidente da Commissão Districtal,
D. Thomaz d'Almeida Manuel de Villena.
Está conforme:

multa de 5\$000 reis e prisão correccional até 10 dias, se houver de ser demandado no competente processo de coima

Capitulo 2.º Destruição das criações Artigo 10.º

É prohibido, em qualquer tempo, destruir os ninhos ou os ovos das perdizes e das codornizes, as lebres dos coelhos e bem assim qualquer d'estes animaes e as lebres, ainda em criação, sob pena de 3 a 30 dias de prisão e multa até 20\$000 reis.

§ 1.º—A destruição dos ninhos, ovos, e criações de todos os outros animaes não exceptuados no § unico do art.º 2.º será punida com a multa de 1\$000 reis, quando paga voluntariamente, ou com a mesma pena e prisão até 10 dias, quando tenha de haver julgamento no competente processo de coima

Artigo 11.º Em tempo de defezo e prohibido fazer-se acompanhar de cães de caça a través dos terrenos habitados pelos animaes protegidos no art.º 3.º, sob pena de 1\$500 reis de multa paga voluntariamente, ou multa até 10\$000 reis quando haja julgamento.

Artigo 12.º Em pena igual á antecedente incorre aquelle que em qualquer tempo consentir ou deixar os seus cães de caça vaguear ou andar só pelos terrenos determinados no artigo anterior.

Capitulo 3.º Compra, venda e transporte de caça Artigo 13.º

Será punido com a multa de 2\$000 reis por cada peça de caça:

- 1.º) aquelle que em tempo defezo comprar, vender ou offerrecer á venda caça defeza;
- 2.º) aquelle que em tempo licito comprar, vender ou offerrecer á venda caça que se mostre ser caçado por meio ilicito;
- 3.º) aquelle que em tempo defezo transportar caça defeza;
- 4.º) aquelle que em tempo licito transportar caça, quando caçada por meios ilicitos no districto.

§ unico—Se o contraventor não pagar voluntariamente aquella multa, ser lhe-ha a mesma no competente processo applicada cumulativamente com prisão até 10 dias.

Artigo 14.º A caça a que se refere o artigo anterior será, nos termos do § 5.º do art. 63 do Cod. Administrativo, sempre apprehendido pelos zeladores municipaes ou pelos guardas ruraes, podendo tambem sel-o por qualquer particular; e será entregue, bem como a caça a que se refere o art. 9.º, a qualquer estabelecimento de caridade ou beneficencia que o administrador do concelho designar.

Artigo 15.º A caça viva destinada a clubs e associações de caçadores para repovoação de terrenos, só pode ser transportada em tempo defezo, quando vier acompanhada de attestados dos administradores dos concelhos da sua expedição e destino e tambem de uma declaração dos destinatarios devidamente authenticada e em que se justifique tal fim e destino.

Capitulo 4.º varias disposições Artigo 16.º

A violação dos direitos ao caçador conferidos no art.º 388.º e § unico do Cod. Civil será punida com a multa de 2\$000 reis, paga voluntariamente, ou com a mesma pena e prisão até 15 dias quando houver condemnação em juizo.

Artigo 17.º As camaras opportunamente pedirão á competente estação tutellar a indispensavel auctorização, para das verbas disponiveis dos seus orçamentos desviar e dispensar razoaveis premios ás pessoas que as auxiliarem no exacto cumprimento das suas posturas sobre a caça.

Artigo 18.º
Secretaria da Camara municipal do concelho d'Espozende, 2 de junho de 1905.
Eu, José Augusto d'Almeida Abreu, Secretario interino o subscrevo.
O Presidente.

A MODA ILLUSTRADA

60 REIS Directora: 100 REIS
No acto da entrega ALICE DE ATHAYDE No acto da entrega

JORNAL DAS FAMILIAS Publicação semanal

Por contracto feito em Paris, sairá todas as «segundas-feiras» a **Moda Illustrada** contendo em magnificas gravuras a preto e coloridas, todas as novidades em chapéus, toilettes, fantasias e confeções, tanto para senhoras como para crianças. «Moldes cortados», tamanho natural. Bordados de todos os feitios, acompanhados das respectivas descrições. Conterá uma «revista da moda», de todas as semanas indicará aos seus leitores, os factos mais portantes que se derem durante aquelle espaço de tempo e que relacionem com o seu título. «Correspondencia»: Secção destinada a responder a todas as pessoas que se dirigirem á **Moda Illustrada** sobre assumptos de interesse apropriado. «Receitas» necessarias todas as familias, etc., etc. «A secção litteraria constará de romances, contos, historias, poesias. A **Moda Illustrada** fica sendo o melhor e o mais barato jornal de modas que se publica em aris na lingua portugueza, e pela clareza utilidade e variedade os seus artigos torna-se

INDISPENSÁVEL EM TODAS AS CASAS DE FAMILIA
A **Moda Illustrada** publicará por anno 52 numeros de 16 paginas, com 56 columnas, em grande formato, 2:480 gravuras em preto e coloridas, 52 moldes cortados, tamanho natural.

1.ª edição Condições da assignatura 2.ª edição

ANNO. — 52 numeros com 1:800 gravuras em preto e coloridas, 52 moldes cortados, tamanho natural, 52 num. com 1040 gravuras de bordados, 5\$000.

SEMESTRE. — 26 numeros com 990 gravuras em preto e colorida, 26 moldes cortados, tamanho natural, 26 num. com 520 gravuras de bordados, 2\$500.

TRIMESTRE. — 13 numeros com 450 gravuras em preto e coloridas, 13 moldes cortados, tamanho natural, 13 num. com 260 gravuras de bordados 1\$300.

LISBOA, PORTO E COIMBRA

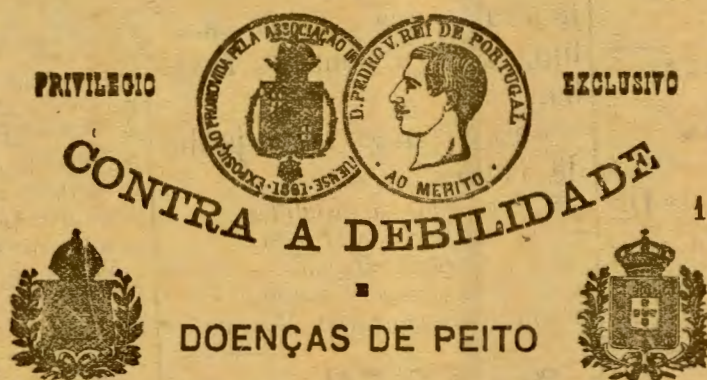
Um numero contendo 30 gravuras em preto e coloridas, um molde cortado, tamanho natural, e um numero com 14 gravuras de bordados.

No acto da entrega 100 rs No acto da entrega 80rs.

Cada numero da MODA ILLUSTRADA é acompanhada d'um numero do «Petit Ecco de la Broderie», jornal especial de bordados em todos os generos, roupas do corpo, de meza, enxovaes para creança, tapessarias, chrochet, ponto de agulha, obras de phantasia, rendas, passamanaria, etc., etc. encontra-se na MODA ILLUSTRADA, a traducção em portuguez d'aquelle jornal.

Assigna-se em todas as livrarias do reino, Ilhas e Brazil e na do editor

Antiga casa Bertrand—JOSE BASTOS—Rua Garrett, Lisboa.



FARINHA PEITORAL FERRUGINOSA DE FRANCO

UNICA LEGALMENTE AUCTORISADA E PRIVILEGIADA EM PORTUGAL

Preparada por PEDRO AUGUSTO FRANCO, Commendador da Ordem de Christo, Pharmaceutico fornecedor da Real Casa de Sua Magestade Fidelissima El-Rei e Senhor D. Luiz I, Membro Honorario da Sociedade Pharmaceutica Italiana, e de outras sociedades scientificas e industriaes, premiado, etc.

Esta farinha, que é um excellente e agradável alimento reparador, de facil digestão, utilissimo para pessoas de estomago debil ou enfermo, de idade avançada, convalescentes, amas de leite e para crianças, é ao mesmo tempo um valioso medicamento que pela sua acção tonica reconstituinte é do mais reconhecido proveito nas pessoas anemicas, de constituição fraca, e em geral nas que carecem de forças no organismo. A sua efficacia, evidenciada pelo uso quasi geral que d'ella se faz n'aquelle paiz ha muitos annos, levou o autor a tornal-a conhecida no estrangeiro

Ha tambem a mesma farinha peitoral preparada SEM FERRO, para os casos em que elle não seja aconselhado.

PORTUGAL

Diccionario historico, biographico, bibliographico heraldico, chorographico, numismatico e artistico ABRANGENDO

A minuciosa descripção historica e chorographica de todas as cidades villas e outras povoações do continente do reino ilhas e ultramar, monumentos e edificios mais notaveis, tanto antigos como modernos; biographias dos portuguezes illustres antigos e contemporaneos, celebres por qualquer titulo, notaveis pelas suas acções ou pelos seus escriptos, pelas suas invenções ou descobertas; bibliographia antiga e moderna; indicação de todos os factos notaveis da historia portugueza, etc., etc.

OBRA ILLUSTRADA

Com centenaes de photogravuras e dirigida segundo os trabalhos dos mais notaveis escriptores

Continua aberta a assignatura. Cada fasciculo, contendo 16 paginas e magnificamente illustrado, 60 reis, e cada tomo abrangendi cinco fasciculos 300 reis.

Todos os pedidos á Casa Editora João Romão Torres, Rua de D. Pedro V, 82 a 88—Lisboa.

N'esta villa é correspondente sr. José da Silva Vieira que se encarrega de mandar vir qualquer obra editada por esta casa.

A. E. Brehm

MARAVIHAS DA NATUREZA

O HOMENS E OS ANIMAES

Descripção popular das raças humanas e do reino animal, caracteres, costumes, instinctos, habitos e regimen, caças, combates, captiveiro, domesticidade, aclimação, etc., etc.

Edição portuguez larguissimamente illustrada tradzida ampliada na parte relativa a Portugal pelo dr. Balthazar Osorio.

Cada fasciculo de 2 folhas de 8 paginas cada, a duas columnas in 4.º, grande formato, contendo cada fasciculo entre 5 e 10 magnificas gravuras—60 reis—

Assignatura permanente para esta obra bem como para todas as edições da «Empreza da Historia de Portugal» 95, Rua Augusta 95,— LISBOA.

AUTOMOVEIS BAYARD-CLEMENT MOTOCYCLETAS E BICYCLETTAT

ALCYON

REPRESENTANTES EXCLUSIVOS EM PORTUGAL EMPRESA AUTOMOBOLISTA PORTUGUEZA

AVENIDA NAVARRO—COIMBRA

A casa constructora

Bayard-Clement

é hoje uma das primeiras fabricas de automoveis de França.

Os seus modelos 7-8, 8-10, 10-12, cavallos a 2 cylindros e 12-16, 16-20, 24-30, e 35-45 a 4 cylindros foram os modelos mais admirado nas ultimas exposições: Salon de Paris (Dezembro de 904) de Bruxellas (Janeiro de 905) de Turim (Fevereiro de 905).

Os variados modelos que apresenta estão ao alcance de todos, partindo do modelo 7 a 8 cavallos, carro baratissimo e extremamente commodo por ser a 2 cylindros, até ao carro 35-45 cavallos, carro que pela sua força e pelo seu luxo se torna verdadeiramente recommendavel.

Os primeiros para aquelles que não quizeram dispôr de grandes quantias nem queiram andar em grandes velocidades, isto é, para aquelles que se contentarem com um andamento de 35 a 45 kilometros á hora; os ultimos para os amantes do grande *tourisme* e que não acham de mais 80 ou 100 kilometros á hora.

Os automoveis

Bayard-Clement

distinguem-se pelo seu bom acabamentoo pela sua simplicidade e por serem inteiramente silenciosos e especialmente pela sua magnifica regularidade de marcha.

Com estes predicados elles terão uma boa aceitação em Portugal, onde já são conhecidos e onde geralmente estamos acostumados a vêr automoveis rasoavelmente acabados, mas de preços elevadissimos; ou relativamente baratos, mas extremamente mal acabados, isto é, automoveis de exportação que após alguns milhares de kilometros percorridos tem a apparencia de carros com alguns annos de uso. Podemos afoitadamente afirmar que os

Bayard-Clement

sendo de preços approximados aos ultimos são comtudo tão bons e melhor acabados que os primeiros.

Em corridas de velocidade elles teem obtido as melhores victorias como por exemplo:

Circulo das Ardenes (600 kilometros) n'esta corrida entrou um só carro Bayard timonado por Albert Clement o mais novo dos conductores guiando em corrida pela 2.ª vèz, mas apesar d'isso bate todos os seus 25 concorrentes que timonavam carros com o dobro da força.

Record do Mundo dos 500 kilometros

Na Coupe Vanderbilt elle é classificado 2.º entre 18 dos que partiram e dos quaes só chegaram 3, tendo apenas 1 m,28 s de atrazo ao primeiro.

Em Arras a *Voiture Legere Bayard* bate todas as *Grosses Voitures*.

Em 1904 ella teve o Record do Mundo do kilometro, da milha e dos 10 kilom.

Em Inglaterra ella estabeleceu o Record das 2:000 milhas (3:218 kil'ometros) *sem parar* e nos Estados Unidos ella mesma cobre esse Record, elevando-o a 2:062 milhas ou sejam 3:302 kilometros *sem parar*.

Se nas corridas de velocidade ella se tem classificado bem, os verdadeiros *Tours de Force* de Inglaterra e dos Estados Unidos 3:218 e 3:302 kilometros *sem parar* mostram bem a evidencia a sua magnifica construcção e regularidade de marcha.

Os seus automoveis CAMIONS para mercadorias e omnibus para passageiros são os que melhores provas teem dado no estrangeiro.

O Governo Francez escolheu a marca BAYARD-CLEMENT para serviço publico assim todos os dias se vê nas suas officinas varios agentes da policia praticando sobre os seus carros.

OMNIBUS PARA PASSAGEIROS--CAMIONS PARA MERCADORIAS BARCOS-AUTOMOVEIS--MOTORES INDUSTRIAES

ALCYON

A motocyclette Alcyon é a motocyclette Ideal.

Ella quasi não tem trepidação; a sua forqueta elastica, o seu quadro alongado e pneumaticos 650 x 55, tornam-a extremamente commoda.

A boa disposição da sua electricidade, quer seja por accumuladores, quer seja por magneto, põe-na ao abrigo dos terriveis desarranjos da allumagem.

A garantir a sua boa regularidade tem ella (á escolha) motores Zedel, Buchet ou Alcyon e os magnificos carburadores Longuemur.

Esta machina tem vantagens sobre todas as outras: pelo seu consumo diminuto, pela regularidade de marcha, pela grande velocidade em plano, e especial-

A *Empreza Automobolista Portugueza*, tendo hoje o exclusivo da venda das acreditadas marcas Bayard-Clement para carros e Alcyon para Motos e bicyclettes, vende comtudo carros Renault, Panhard Serpolet, Hotchkiss, Darracq, etc., bem como Motos Werner, Peugeot, Grif e quaesquer outras marcas francezas, continuando a ter grande deposito de peças e accessorios para carros Darracq e moto Werner.

Grande deposito de pneumaticos Michelin e Dunlop. Accumuladores Dinin, Pilhas Hydra Phares Alpha, e muitos outros artigos.

Nas suas officinas de reparações, que teem sido as melhores de Portugal, vão ainda ser introduzidos importantes melhoramentos.

E' director tecnico d'estas officinas o distincto dhauffeur sr. João de Menezes Parreira e como mestre, a habil serralheiro mechanico Simões Paes.